

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2013, de 08 de maio de 2013.

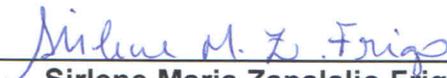
SIRLENE MARIA ZAPPALALIO FRIGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 115, II e 218 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

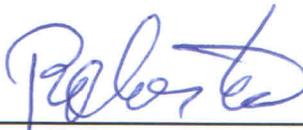
**Art. 1.º.** Ficam **HOMOLOGADAS** e **APROVADAS** as contas anuais do exercício de 2011, do Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco/SC, nos termos do Processo de Prestação de Contas do Prefeito PCP n.º 12/00083609 e seu parecer prévio n.º 0174/2012, publicado em 07/01/2013.

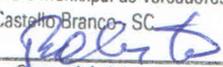
**Art. 2.º.** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 08 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Sirlene Maria Zapalalio Frigo**  
Presidente da Mesa Diretora

Publicado o presente Decreto Legislativo em 08/05/2013, na forma da Lei Orgânica Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Albara**  
1º Secretário

Publicado o presente ato em 08/05/13, na  
sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de  
Presidente Castello Branco - SC.  
  
\_\_\_\_\_  
Secretário(a)